



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

MINUTA DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 074/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO E IG ENGENHARIA E PROJETOS E LAJES PRE MOLDADOS LTDA.

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO*, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. *JOSÉ POCAI JÚNIOR*, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) IG ENGENHARIA E PROJETOS E LAJES PRE MOLDADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.367.243/0001-01, sediado(a) na R Raul Bento Garcia, n.º1035, Jardim do Lago, Cardoso/SP, CEP: 15570-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Otoniel Gonçalves de Oliveira, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Concorrência Pública 014/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS NA PRAÇA PREFEITO ANTONIO OSWALDO BERNARDI PARA A DIRETORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.2.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO: ANEXA A MINUTA

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 106.900,00 (cento e seis mil, novecentos reais*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas, conforme Convênio Federal N.º 923250/2021.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*
- a) *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*
 - b) *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*
 - c) *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*
 - d) *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*
 - e) *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*
- 8.18. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*
- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovaantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1.resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2.resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3.resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4.resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:*

9.45.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.*

9.46. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*
- 10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. *A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.*



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- 11.1.1. *Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).*
- 11.1.2. *A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:*
- Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.*
 - Acompanhar a execução do contrato principal.*
 - Ter acesso a auditoria técnica e contábil.*
 - Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.*
- 11.1.3. *A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.*
- 11.1.4. *A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.*
- 11.1.5. *Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:*
- Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.*
 - Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.*
- 11.2. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.*
- 11.3. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*
- 11.4. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*
- 11.5. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*
- 11.6. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*
- 11.7. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **ADVERTÊNCIA:** Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2 **MULTA:** Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

12.2.2.1 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

12.2.2.2 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

a) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.1.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.8”, “18.1.9”, “18.1.10” e “18.1.11” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro Municipal, instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 010401
- II. Fonte de Recursos: 2 501
- III. Programa de Trabalho: 0016
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da Comarca de Monte Siao para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Monte Siao, 14 de novembro de 2024.

IG ENGENHARIA E PROJETOS E LAJES PRE
MOLDADOS LTDA
OTONIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
JOSÉ POCAI JÚNIOR
-CONTRATANTE-

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO DO CONTRATO 0276/24 2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) 0014/24

PROCESSO 000074/24

Empresa: IG ENGENHARIA E PROJETOS E LAJES PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 07.367.243/0001-01

ENDEREÇO: R RAUL BENTO GARCIA, 1035, *****, JARDIM DO LAGO, 15570-000, CARDOSO, SP.

Item	Produto Cod.Red.	Descrição Descrição Detalhada	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Vlr. Tot.
1	074.002.310 803191479018	1.1.1 COLOCAÇÃO DE PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (4X3)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS. (CODIGO SETOP: ED-16660)	M2	4,50	327,39	1.473,255
2	074.002.311 803191479019	1.1.2 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (CODIGO SETOP: ED-48435)	M3	0,74	108,84	80,5416
3	074.002.312 803191479020	1.1.3 REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO,	M2	3,26	56,01	182,5926



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (CODIGO SETOP: ED-48437)				
4	074.002.313 803191479021	1.1.4 REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA	M2	10,71	19,34	207,1314
		REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (CODIGO SETOP: ED-48497)				
5	074.002.314 803191479022	1.1.5 REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA	M2	10,57	46,76	494,2532
		REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (CODIGO SETOP: ED-28348)				
6	074.002.315 803191479023	1.1.6 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	91,30	21,58	1.970,254
		DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (CODIGO SETOP: ED-48502)				
7	074.002.316 803191479024	1.1.7 REMOÇÃO DE LOUÇAS - 074.002.316	UN	2,00	44,93	89,86
		REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO,				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (CODIGO SETOP: ED-48467)				
8	074.002.317 803191479025	1.1.8 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	0,12	497,57	59,7084
		DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (CODIGO SETOP: ED-48441)				
9	074.002.318 803191479026	1.1.9 CARGA MANUAL	M3	9,03	41,70	376,551
		CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (CODIGO SETOP: ED-51131)				
10	074.002.319 803191479027	1.1.10 TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	9,03	7,41	66,9123
		TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA (CODIGO SETOP: ED-29229)				
11	074.002.320 803191479028	1.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M2	15,85	69,82	1.106,647
		RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO (CODIGO SETOP: ED-50707)				
12	074.002.321 803191479029	1.2.2 TELA SOLDADA	UN	28,00	7,83	219,24
		TELA SOLDADA PARA LIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE TRINCA EM ALVENARIA/ESTRUTURA, DIMENSÕES (50X12)CM, INCLUSIVE				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

PINOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE REBOCO (CODIGO SETOP: ED-50241)						
13	074.002.322 803191479030	1.3.1 RASGO EM ALVENARIA	M	13,05	3,69	48,1545
		RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO (CODIGO SETOP: ED-50707)				
14	074.002.323 803191479031	1.3.2 RASGO EM ALVENARIA	M	12,20	5,75	70,15
		RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO (CODIGO SETOP: ED-50708)				
15	074.002.324 803191479032	1.3.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	M	17,00	25,81	438,77
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50019)				
16	074.002.325 803191479033	1.3.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	M	12,00	44,53	534,36
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50021)				
17	074.002.326 803191479034	1.3.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	M	5,00	47,53	237,65
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50022)				
18	074.002.327 803191479035	1.3.6 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	M	13,05	2,74	35,757



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (CODIGO SETOP: ED-50704)				
19	074.002.328 803191479036	1.3.7 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	M	12,20	3,57	43,554
		ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (CODIGO SETOP: ED-50705)				
20	074.002.329 803191479037	1.4.1 RASGO EM CONTRAPISO	M	14,60	18,16	265,136
		RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 (CODIGO SINAPI: 90445)				
21	074.002.330 803191479038	1.4.2 RASGO EM CONTRAPISO	M	18,00	24,13	434,34
		RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 (CODIGO SINAPI: 90446)				
22	074.002.331 803191479039	1.4.3 RASGO EM ALVENARIA	M	30,40	5,75	174,80
		RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO (CODIGO SETOP: ED-50708)				
23	074.002.332 803191479040	1.4.4 REMOÇÃO E REASSENTAMENTO, DE CALÇAMENTO	M2	2,55	35,95	91,6725
		REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA (CODIGO SETOP: ED-50414)				
24	074.002.333 803191479041	1.4.5 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA M3	0,68	71,11	48,3548	
		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (CODIGO SETOP: ED-51107)				
25	074.002.334 803191479042	1.4.6 REATERRO MANUAL DE VALA M3	0,41	43,09	17,6669	
		REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA (CODIGO SETOP: ED-51121)				
26	074.002.335 803191479043	1.4.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO M	31,00	30,88	957,28	
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50027)				
27	074.002.336 803191479044	1.4.8 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO M	8,00	44,19	353,52	
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50029)				
28	074.002.337 803191479045	1.4.9 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO M	12,00	71,64	859,68	
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50030)				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

29	074.002.338 803191479046	1.4.10 CAIXA SIFONADA CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM (CODIGO SETOP: ED-50011)	UN	6,00	68,60	411,60
30	074.002.339 803191479047	1.4.11 CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X65CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (CODIGO SETOP: ED-49884)	UN	1,00	543,07	543,07
31	074.002.340 803191479048	1.4.12 FORNECIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CODIGO SETOP: ED-49619)	M3	0,65	802,15	521,3975
32	074.002.341 803191479049	1.4.13 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (CODIGO SETOP: ED-50705)	M	16,40	3,57	58,548
33	074.002.342 803191479050	1.5.1 RASGO EM ALVENARIA RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	36,00	3,69	132,84



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

(CODIGO SETOP: ED-50707)

34	074.002.343 803191479051	1.5.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL	M	36,00	14,39	518,04
		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO (CODIGO SETOP: ED-49415)				
35	074.002.344 803191479052	1.5.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL	M	50,00	4,81	240,50
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 90°C, 0,6/1KV (CODIGO SETOP: ED-48989)				
36	074.002.345 803191479053	1.5.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL	M	280,00	6,48	1.814,40
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 90°C, 0,6/1KV (CODIGO SETOP: ED-48992)				
37	074.002.346 803191479054	1.5.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL	M	100,00	9,67	967,00
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM ² , 90°C, 0,6/1KV (CODIGO SETOP: ED-48995)				
38	074.002.347 803191479055	1.5.6 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO	M	36,00	2,74	98,64
		ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (CODIGO SETOP: ED-50704)				
39	074.002.348 803191479056	1.5.7 DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	6,00	24,81	148,86
		DISJUNTOR MONOPOLAR				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A (CODIGO SETOP: ED-49228)				
40	074.002.349 803191479057	1.5.8 DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	1,00	24,81	24,81
		DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A (CODIGO SETOP: ED-49230)				
41	074.002.350 803191479058	1.5.9 DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	1,00	40,30	40,30
		DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A (CODIGO SETOP: ED-49238)				
42	074.002.351 803191479059	1.5.10 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE UN LUZ - 074.002.351	UN	2,00	122,47	244,94
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM (CODIGO SETOP: ED-49505)				
43	074.002.352 803191479060	1.5.11 PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO - 074.002.352	UN	4,00	92,11	368,44
		PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO, BASE E 27, COM LÂMPADA LED 50W 6500K BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA (COMPOSIÇÃO A)				
44	074.002.353 803191479061	1.5.12 CONJUNTO DE UM INTERRUPTOR	UN	3,00	48,68	146,04
		CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (CODIGO SETOP: ED-15735)				
45	074.002.354 803191479062	1.5.13 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR - UN 074.002.354	UN	10,00	31,98	319,80
		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

AF_03/2023 (CODIGO SINAPI: 92000)						
46	074.002.355 803191479063	1.6.1 REBOCO DE ARGAMASSA	M2	4,45	40,50	180,225
Reboco de argamassa de cimento e areia, traço 1:5 (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais) (CODIGO SETOP: RO-41662)						
47	074.002.356 803191479064	1.6.2 FORMA E DESFORMA DE MADEIRA	M2	1,73	96,38	166,7374
FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (CODIGO SETOP: ED-8458)						
48	074.002.357 803191479065	1.7.1 DIVISÓRIA EM GRANITO	M2	12,66	732,97	9.279,400 2
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO (CODIGO SETOP: ED-48533)						
49	074.002.358 803191479066	1.8.1 CONTRAPISO DESEMPENADO	M2	23,86	38,31	914,0766
CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM (CODIGO SETOP: ED-50566)						
50	074.002.359 803191479067	1.8.2 EMBOÇO	M2	31,70	33,79	1.071,143
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI: 87535)						
51	074.002.360 803191479068	1.8.3 REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	75,87	60,25	4.571,167 5



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

52	074.002.361 803191479069	1.8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (CODIGO SINAPI: 87265)	M2	23,86	52,22	1.245,969 2
53	074.002.362 803191479070	1.8.5 SOLEIRA EM GRANITO SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (CODIGO SETOP: ED-51003)	M2	0,14	398,18	55,7452
54	074.002.363 803191479071	1.9.1 ALVENARIA EM VEDAÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (CODIGO SETOP: ED-48229)	M2	4,26	114,44	487,5144
55	074.002.364 803191479072	1.9.2 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE - 074.002.364 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS (CODIGO SETOP: ED-51148)	UN	1,00	445,86	445,86
56	074.002.365 803191479073	1.9.3 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,71	802,15	1.371,676 5



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

(CODIGO SETOP: ED-49619)

57	074.002.366 803191479074	1.9.4 FORMA E DESFORMA PARA PILAR	M2	0,83	61,91	51,3853
		FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (CODIGO SETOP: ED-31568)				
58	074.002.367 803191479075	1.10.1 PORTA DE MADEIRA	UN	4,00	550,23	2.200,92
		PORTA DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA, COM MARCO FERRO "L" 1 1/4 X 1/8", TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS - 55 X 180 CM (CODIGO SETOP: ED-49595)				
59	074.002.368 803191479076	1.10.2 PORTA COMPLETA	UN	1,00	749,13	749,13
		PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM, COM BARRA DE APOIO (CODIGO SETOP: ED-50974)				
60	074.002.369 803191479077	1.10.3 PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	2.205,02	2.205,02
		PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO DE ABRIR (90X210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-29480)				
61	074.002.370 803191479078	1.10.4 FECHADURA TIPO EXTERNA - 074.002.370	UN	2,00	97,98	195,96
		FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES (CODIGO SETOP: ED-21612)				
62	074.002.371 803191479079	1.10.5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M2	3,16	159,03	502,5348



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM
ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA
(COBOGÓ) DE 7X20X20CM E
ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO
COM PREPARO EM BETONEIRA.
AF_05/2020
(CODIGO SETOP: 101162)

63	074.002.372 803191479080	1.10.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA	M2	0,64	503,59	322,2976
----	-----------------------------	---	----	------	--------	----------

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
DE JANELA BASCULANTE DE FERRO
(CODIGO SETOP: ED-50954)

64	074.002.373 803191479081	1.10.7 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR	M2	0,51	265,90	135,609
----	-----------------------------	--	----	------	--------	---------

INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO
INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA
DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM
BAGUETE. AF_01/2021_PS
(CODIGO SINAPI: 102161)

65	074.002.374 803191479082	1.11.1 BACIA SANITÁRIA - 074.002.374 UN	UN	4,00	796,56	3.186,24
----	-----------------------------	---	----	------	--------	----------

BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA
CONVENCIONAL, COR BRANCA,
INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE
FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE
DESCARGA METÁLICA COM
ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE
LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA,
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E
REJUNTAMENTO
(CODIGO SETOP: ED-50298)

66	074.002.375 803191479083	1.11.2 ASSENTO PARA VASO	UN	4,00	57,19	228,76
----	-----------------------------	--------------------------	----	------	-------	--------

ASSENTO BRANCO PARA VASO
(CODIGO SETOP: ED-48156)

67	074.002.376 803191479084	1.11.3 BACIA SANITÁRIA (VASO)	UN	1,00	816,45	816,45
----	-----------------------------	-------------------------------	----	------	--------	--------

BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA
CONVENCIONAL, ACESSÍVEL
(PCR/PMR), COR BRANCA, COM
INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE
DA BACIA ACOMPANHANDO A
PROJEÇÃO DA BASE, NÃO
ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM,
ALTURA MÁXIMA DE 46CM



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		(BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO (CODIGO SETOP: ED-50301)				
68	074.002.377 803191479085	1.11.4 ASSENTO PARA VASO ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050) (CODIGO SETOP: ED-48157)	UN	1,00	197,91	197,91
69	074.002.378 803191479086	1.11.5 PAPELEIRA PLASTICA PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (CODIGO SETOP: ED-48183)	UN	5,00	70,45	352,25
70	074.002.379 803191479087	1.11.6 LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (CODIGO SETOP: ED-2552)	UN	1,00	487,06	487,06
71	074.002.380 803191479088	1.11.7 CUBA DE LOUÇA BRANCA CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-50279)	UN	3,00	361,93	1.085,79



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

72	074.002.381 803191479089	1.11.8 TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO - 074.002.381	UN	4,00	140,11	560,44
		TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-50330)				
73	074.002.382 803191479090	1.11.9 TORNEIRA METÁLICA	UN	1,00	50,52	50,52
		TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-50323)				
74	074.002.383 803191479091	1.11.10 ENGATE FLEXÍVEL	UN	1,00	64,32	64,32
		ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CODIGO SINAPI: 86886)				
75	074.002.384 803191479092	1.11.11 BANCADA EM GRANITO	M2	1,40	399,60	559,44
		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM (CODIGO SETOP: ED-48343)				
76	074.002.385 803191479093	1.11.12 TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO	M	1,40	192,94	270,116
		TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 5CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA (CODIGO SETOP: ED-21635)				
77	074.002.386 803191479094	1.11.13 RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA	M	3,39	45,32	153,6348
		RODABANCA/FRONTÃO PARA				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 7CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA (CODIGO SETOP: ED-48347)					
78	074.002.387 803191479095	1.11.14 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX	UN	2,00	144,65	289,30	
		BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-48163)					
79	074.002.388 803191479096	1.11.15 BARRA DE APOIO EM AÇO POLIDO	UN	3,00	192,00	576,00	
		BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-48164)					
80	074.002.389 803191479097	1.11.16 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO	UN	2,00	241,96	483,92	
		BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-48160)					
81	074.002.390 803191479098	1.11.17 ESPELHO CRISTAL - 074.002.390	UN	4,00	245,04	980,16	
		ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

(CODIGO SETOP: ED-51150)

82	074.002.391 803191479099	1.11.18 REGISTRO DE GAVETA - 074.002.391	UN	2,00	57,67	115,34
		REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (CODIGO SETOP: ED-49972)				
83	074.002.392 803191479100	1.11.19 REGISTRO DE GAVETA	UN	2,00	100,31	200,62
		REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (CODIGO SETOP: ED-49976)				
84	074.002.393 803191479101	1.11.20 REGISTRO DE GAVETA	UN	1,00	117,47	117,47
		REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (CODIGO SETOP: ED-49978)				
85	074.002.394 803191479102	1.12.1 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA	M2	23,86	9,02	215,2172
		PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (CODIGO SETOP: ED-50515)				
86	074.002.395 803191479103	1.12.2 PINTURA ACRÍLICA EM TETO	M2	23,86	17,69	422,0834
		PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (CODIGO SETOP: ED-50452)				
87	074.002.396 803191479104	1.12.3 PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO	M2	8,64	26,10	225,504
		PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL) (CODIGO SETOP: ED-50527)				
88	074.002.397 803191479105	1.12.4 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	4,04	38,72	156,4288
		PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (CODIGO SETOP: ED-50491)				
89	074.002.398 803191479106	1.12.5 PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	M2	3,78	27,00	102,06
		PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO (CODIGO SETOP: ED-50492)				
90	074.002.399 803191479107	1.12.6 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA	M2	84,52	7,20	608,544
		PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (CODIGO SETOP: ED-50514)				
91	074.002.400 803191479108	1.12.7 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE	M2	84,52	20,84	1.761,396 8
		PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (CODIGO SETOP: ED-50453)				
92	074.002.401 803191479109	1.13.1 PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	0,10	759,77	75,977
		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (CODIGO SINAPI: 34721)				
93	074.002.402 803191479110	1.13.2 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS	M2	1,80	48,22	86,796
		PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (CODIGO SINAPI: 102513)				
94	074.002.403 803191479111	2.1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (CODIGO SETOP: ED-48435)	M3	2,31	108,84	251,4204
95	074.002.404 803191479112	2.1.2 REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (CODIGO SETOP: ED-48437)	M2	0,44	56,01	24,6444
96	074.002.405 803191479113	2.1.3 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS - 074.002.405 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (CODIGO SINAPI: 97666)	UN	1,00	9,21	9,21
97	074.002.406 803191479114	2.1.4 REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (CODIGO SETOP: ED-48497)	M2	8,85	19,34	171,159



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

98	074.002.407 803191479115	2.1.5 REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA	M2	7,15	46,76	334,334
		REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (CODIGO SETOP: ED-28348)				
99	074.002.408 803191479116	2.1.6 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	59,87	21,58	1.291,994 6
		DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (CODIGO SETOP: ED-48502)				
100	074.002.409 803191479117	2.1.7 REMOÇÃO DE LOUÇAS - 074.002.409	UN	7,00	44,93	314,51
		REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (CODIGO SETOP: ED-48467)				
101	074.002.410 803191479118	2.1.8 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	0,03	497,57	14,9271
		DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (CODIGO SETOP: ED-48441)				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

102	074.002.411 803191479119	2.1.9 CARGA MANUAL	M3	7,47	41,70	311,499
		CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (CODIGO SETOP: ED-51131)				
103	074.002.412 803191479120	2.1.10 TRANSPORTE DE QUALQUER MATERIAL	M3	7,47	7,41	55,3527
		TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA (CODIGO SETOP: ED-29229)				
104	074.002.413 803191479121	2.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M2	12,73	69,82	888,8086
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (CODIGO SETOP: ED-48232)				
105	074.002.414 803191479122	2.2.2 TELA SOLDADA	UN	28,00	7,83	219,24
		TELA SOLDADA PARA LIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE TRINCA EM ALVENARIA/ESTRUTURA, DIMENSÕES (50X12)CM, INCLUSIVE PINOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE REBOCO (CODIGO SETOP: ED-50241)				
106	074.002.415 803191479123	2.3.1 RASGO EM ALVENARIA	M	15,00	3,69	55,35
		RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO (CODIGO SETOP: ED-50707)				
107	074.002.416 803191479124	2.3.2 RASGO EM ALVENARIA	M	14,00	5,75	80,50
		RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO,				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO (CODIGO SETOP: ED-50708)						
108	074.002.417 803191479125	2.3.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	M	15,00	25,81	387,15
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50019)				
109	074.002.418 803191479126	2.3.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	M	6,00	36,18	217,08
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50020)				
110	074.002.419 803191479127	2.3.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	M	10,00	44,53	445,30
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50021)				
111	074.002.420 803191479128	2.3.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	M	6,00	47,53	285,18
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50022)				
112	074.002.421 803191479129	2.3.7 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	M	15,00	2,74	41,10
		ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (CODIGO SETOP: ED-50704)				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

113	074.002.422 803191479130	2.3.8 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	M	14,00	3,57	49,98
		ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (CODIGO SETOP: ED-50705)				
114	074.002.423 803191479131	2.4.1 RASGO EM CONTRAPISO	M	11,00	18,16	199,76
		RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 (CODIGO SINAPI: 90445)				
115	074.002.424 803191479132	2.4.2 RASGO EM CONTRAPISO	M	1,00	24,13	24,13
		RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 (CODIGO SINAPI: 90446)				
116	074.002.425 803191479133	2.4.3 RASGO EM ALVENARIA	M	5,00	5,75	28,75
		RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO (CODIGO SETOP: ED-50708)				
117	074.002.426 803191479134	2.4.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	0,11	71,11	7,8221
		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (CODIGO SETOP: ED-51107)				
118	074.002.427 803191479135	2.4.5 REATERRO MANUAL DE VALA	M3	0,08	43,09	3,4472
		REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

(CODIGO SETOP: ED-51121)

119	074.002.428 803191479136	2.4.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	M	15,00	30,88	463,20
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50027)				
120	074.002.429 803191479137	2.4.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	M	1,00	44,19	44,19
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES (CODIGO SETOP: ED-50029)				
121	074.002.430 803191479138	2.4.8 CAIXA SIFONADA EM PVC	UN	4,00	68,60	274,40
		CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM (CODIGO SETOP: ED-50011)				
122	074.002.431 803191479139	2.4.9 FORNECIMENTO DE CONCRETO M3 ESTRUTURAL		0,03	802,15	24,0645
		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CODIGO SETOP: ED-49619)				
123	074.002.432 803191479140	2.4.10 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO	M	4,80	3,57	17,136
		ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (CODIGO SETOP: ED-50705)				
124	074.002.433 803191479141	2.5.1 RASGO EM ALVENARIA	M	15,00	3,69	55,35
		RASGO EM ALVENARIA PARA				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO (CODIGO SETOP: ED-50707)				
125	074.002.434 803191479142	2.5.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	M	15,00	14,39	215,85
		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO (CODIGO SETOP: ED-49415)				
126	074.002.435 803191479143	2.5.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL	M	70,00	4,81	336,70
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 90°C, 0,6/1KV (CODIGO SETOP: ED-48989)				
127	074.002.436 803191479144	2.5.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL	M	50,00	9,67	483,50
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM², 90°C, 0,6/1KV (CODIGO SETOP: ED-48995)				
128	074.002.437 803191479145	2.5.5 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	M	15,00	2,74	41,10
		ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (CODIGO SETOP: ED-50704)				
129	074.002.438 803191479146	2.5.6 DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	4,00	24,81	99,24
		DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A (CODIGO SETOP: ED-49228)				
130	074.002.439	2.5.7 DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	1,00	24,81	24,81



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	803191479147						
		DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A (CODIGO SETOP: ED-49230)					
131	074.002.440 803191479148	2.5.8 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ	UN	1,00	122,47	122,47	
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM (CODIGO SETOP: ED-49505)					
132	074.002.441 803191479149	2.5.9 PLAFON/PLAFONIER	UN	5,00	92,11	460,55	
		PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO, BASE E 27, COM LÂMPADA LED 50W 6500K BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA (COMPOSIÇÃO: A)					
133	074.002.442 803191479150	2.5.10 CONJUNTO DE UM INTERRUPTOR	UN	3,00	48,68	146,04	
		CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (CODIGO SETOP: ED-15735)					
134	074.002.443 803191479151	2.5.11 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR - 074.002.443	UN	3,00	31,98	95,94	
		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CODIGO SINAPI: 92000)					
135	074.002.444 803191479152	2.6.1 REBOCO DE ARGAMASSA	M2	2,75	40,50	111,375	
		Reboco de argamassa de cimento e areia, traço 1:5 (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais) (CODIGO SETOP: RO-41662)					



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

136	074.002.445 803191479153	2.6.2 FORMA E DESFORMA DE MADEIRA	M2	0,62	96,38	59,7556
		FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (CODIGO SETOP: ED-8458)				
137	074.002.446 803191479154	2.7.1 DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA	M2	10,55	732,97	7.732,8335
		DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO (CODIGO SETOP: ED-48533)				
138	074.002.447 803191479155	2.8.1 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA	M2	25,65	38,31	982,6515
		CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM (CODIGO SETOP: ED-50566)				
139	074.002.448 803191479156	2.8.2 EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA	M2	22,44	33,79	758,2476
		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI: 87535)				
140	074.002.449 803191479157	2.8.3 REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	67,95	60,25	4.093,9875
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (CODIGO SINAPI: 87265)				
141	074.002.450	2.8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	23,03	52,22	1.202,626



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

803191479158

6

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA
PISO COM PLACAS TIPO
ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES
45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES
DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.
AF_02/2023_PE
(CODIGO SINAPI: 87251)

142	074.002.451 803191479159	2.8.5 SOLEIRA EM GRANITO	M2	0,25	398,18	99,545
		SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (CODIGO SETOP: ED-51003)				
143	074.002.452 803191479160	2.9.1 PORTA DE MADEIRA	UN	3,00	550,23	1.650,69
		PORTA DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA, COM MARCO FERRO "L" 1 1/4 X 1/8", TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS - 55 X 180 CM (CODIGO SETOP: ED-49595)				
144	074.002.453 803191479161	2.9.2 PORTA COMPLETA	UN	1,00	749,13	749,13
		PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM, COM BARRA DE APOIO (CODIGO SETOP: ED-50974)				
145	074.002.454 803191479162	2.9.3 PORTA VENEZIANA	UN	2,00	2.205,02	4.410,04
		PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO DE ABRIR (90X210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-29480)				
146	074.002.455 803191479163	2.9.4 FECHADURA TIPO EXTERNA	UN	3,00	97,98	293,94
		FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES (CODIGO SETOP: ED-21612)				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

147	074.002.456 803191479164	2.9.5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (CODIGO SINAPI: 101162)	M2	0,64	159,03	101,7792
148	074.002.457 803191479165	2.9.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO (CODIGO SETOP: ED-50954)	M2	4,08	503,59	2.054,647 2
149	074.002.458 803191479166	2.9.7 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (CODIGO SINAPI: 102161)	M2	3,26	265,90	866,834
150	074.002.459 803191479167	2.10.1 BACIA SANITÁRIA (VASO) BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO (CODIGO SETOP: ED-50298)	UN	3,00	796,56	2.389,68
151	074.002.460 803191479168	2.10.2 ASSENTO BRANCO PARA VASO - 074.002.460 ASSENTO BRANCO PARA VASO (CODIGO SETOP: ED-48156)	UN	3,00	57,19	171,57
152	074.002.461 803191479169	2.10.3 BACIA SANITÁRIA (VASO) BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSIVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE	UN	1,00	816,45	816,45



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO (CODIGO SETOP: ED-50301)				
153	074.002.462 803191479170	2.10.4 ASSENTO PARA VASO	UN	1,00	197,91	197,91
		ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050) (CODIGO SETOP: ED-48157)				
154	074.002.463 803191479171	2.10.5 PAPELARIA PLASTICA	UN	4,00	70,45	281,80
		PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (CODIGO SETOP: ED-48183)				
155	074.002.464 803191479172	2.10.6 LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	487,06	487,06
		LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (CODIGO SETOP: ED-2552)				
156	074.002.465 803191479173	2.10.7 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR - 074.002.465	UN	2,00	361,93	723,86
		CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-50279)				
157	074.002.466 803191479175	2.10.8 TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO	UN	3,00	140,11	420,33
		TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-50330)				
158	074.002.467 803191479176	2.10.9 TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM	UN	1,00	50,52	50,52
		TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-50323)				
159	074.002.468 803191479177	2.10.10 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX - 074.002.468	UN	1,00	64,32	64,32
		ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CODIGO SINAPI: 86886)				
160	074.002.469 803191479178	2.10.11 BANCADA EM GRANITO	M2	0,62	399,60	247,752
		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM (CODIGO SETOP: ED-48343)				
161	074.002.470 803191479179	2.10.12 TESTEIRA PARA BANCADA	M	1,75	192,94	337,645
		TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 5CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA				



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

(CODIGO SETOP: ED-21635)

162	074.002.471 803191479180	2.10.13 RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA	M	1,65	45,32	74,778
		RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 7CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA (CODIGO SETOP: ED-48347)				
163	074.002.472 803191479181	2.10.14 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX	UN	2,00	144,65	289,30
		BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-48163)				
164	074.002.473 803191479182	2.10.15 BARRA DE APOIO DE AÇO INOX	UN	3,00	192,00	576,00
		BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-48164)				
165	074.002.474 803191479183	2.10.16 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX	UN	2,00	241,96	483,92
		BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-48160)				
166	074.002.475 803191479184	2.10.17 ESPELHO CRISTAL - 074.002.475	UN	1,00	245,04	245,04



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CODIGO SETOP: ED-51150)					
167	074.002.476 803191479185	2..10.18 REGISTRO DE CURVA	UN	1,00	57,67	57,67	
		REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (CODIGO SETOP: ED-49972)					
168	074.002.477 803191479186	2.10.19 REGISTRO DE GAVETA	UN	1,00	100,31	100,31	
		REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (CODIGO SETOP: ED-49976)					
169	074.002.478 803191479187	2.10.20 REGISTRO DE GAVETA - 074.002.478	UN	1,00	117,47	117,47	
		REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (CODIGO SETOP: ED-49978)					
170	074.002.479 803191479188	2.10.21 MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	570,36	2.281,44	
		MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA (CODIGO SETOP: ED-50286)					
171	074.002.480 803191479189	2.10.22 VÁLVULA PARA MICTÓRIO	UN	4,00	100,15	400,60	
		VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO D = 1/2" (CODIGO SETOP: ED-50348)					
172	074.002.481	2.11.1 PREPARAÇÃO PARA	M2	25,65	9,02	231,363	



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

803191479190 EMASSAMENTO						
PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (CODIGO SETOP: ED-50515)						
173	074.002.482 803191479191	2.11.2 PINTURA ACRÍLICA EM TETO	M2	25,65	17,69	453,7485
PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (CODIGO SETOP: ED-50452)						
174	074.002.483 803191479193	2.11.3 PINTURA COM VERNIZ	M2	6,48	26,10	169,128
PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL) (CODIGO SETOP: ED-50527)						
175	074.002.484 803191479194	2.11.4 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	4,38	38,72	169,5936
PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (CODIGO SETOP: ED-50491)						
176	074.002.485 803191479195	2.11.5 PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA	M2	7,56	27,00	204,12
PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO (CODIGO SETOP: ED-50492)						
177	074.002.486 803191479196	2.11.6 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO	M2	99,41	7,20	715,752
PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (CODIGO SETOP: ED-50514)						



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô Diretoria
Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

178	074.002.487 803191479198	2.11.7 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE	M2	99,41	20,84	2.071,704 4
		PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (CODIGO SETOP: ED-50453)				
179	074.002.488 803191479199	2.12.1 PLACA DE SINALIZACAO	M2	0,10	759,77	75,977
		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (CODIGO SINAPI-I: 34721)				
180	074.002.489 803191479200	2.12.2 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS	M2	1,80	49,32	88,776
		PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (CODIGO SINAPI: 102513)				

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 106.900,00

IG ENGENHARIA E PROJETOS E LAJES PRE
MOLDADOS LTDA
OTONIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
JOSÉ POCAI JÚNIOR
-CONTRATANTE-

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____